



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIRA
CNPJ: 07.385.370/0001-33

Aprovado
em 19/08/2022

Projeto de Lei nº 22 /2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município o "Grupo de Reisado Boi dos Caretas de São Gonçalo, Paixão de Cristo de Itatira e o Pastoril Menino Deus de Itatira" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIRA, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "Reisado Boi dos Caretas de São Gonçalo", "Paixão de Cristo de Itatira e o Pastoril Menino Deus de Itatira", constituídos como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Itatirense.

Art. 2º - O grupo Reisado Boi dos Caretas de São Gonçalo se apresenta todos os anos desde 1917, em particular entre os dias 25 de dezembro a 5 de janeiro. O grupo da Paixão de Cristo de Itatira desde 1988 e o Grupo do Pastoril do Menino Deus de Itatira desde 1978.

Art. 3º - A proteção do patrimônio cultural é obrigação imposta ao Poder Público pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, conforme artigos 23, III, e 192 dos respectivos textos. Com efeito, a Constituição Federal, em seu art. 23, III, estabelece que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios proteger bens de valor histórico, artístico e cultural.

Art. 4º Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Rua 25 de Março, 77 – Centro / CEP: 62.720-000 / Itatira – CE
Telefone: (88) 3436.1009 / Site: www.camaraitatira.ce.gov.br

Recabem em
04-08-2022